



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 636/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
636	Contratação de Serviço	3	24/08/2022	4
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
554008-9	CRISTINA BONFLEUR		838/2022	
Local				
79	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA			1 Dias	

Descrição:

Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Justificativa:

Faz-se necessário a contratação das mesmas para atender demandas de eventos e desenvolvimento de ações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020560	CADEIRAS EM PVC BRANCA	UN	400,00	12,00	4.800,00
020561	MESA EM PVC BRANCA	UN	50,00	8,00	400,00
020562	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES	UN	50,00	8,00	400,00
020563	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO	UN	50,00	25,00	1.250,00
				TOTAL	6.850,00
				TOTAL GERAL	6.850,00

**Proposta Comercial**

CRISTINA

SANTO ANONIO DO SUDOESTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COTAÇÃO	
1	CADEIRAS TIFANY CRISTAL	Quantidade	400
		Unitário	12,00
		Total	4.800,00
2	MESAS PVC	Quantidade	50
		Unitário	8,00
		Total	400,00
3	TAMPOES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES	Quantidade	50
		Unitário	8,00
		Total	400,00
4	TOALHAS COMPATIVEL PARA USO DO TAMPAO	Quantidade	50
		Unitário	25,00
		Total	1.250,00
5		Quantidade	0
		Unitário	0,00
		Total	0,00
6		Quantidade	
		Unitário	
		Total	

OBSERVAÇÕES:

Data retirada
 Data devolução
 Dia do evento
 Condições de Pagamento:
 Documentação:

Subtotal:
 Frete: 0,00
 Estadia 0,00
 Textos: 0,00
 Desconto: 0,00
Total Geral: 5.600,00

PARA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO:

Razão Social:
 Endereço:
 CNPJ:
 Responsável Legal:
 Forma de pagamento:

Assinatura do Contratante

ATENDIMENTO

OBSERVAÇÕES: ESSES VALORES NÃO ESTA INCLUSO O FRETE.

Ênio Assis Refinski



Rua Servidão Ighes Libera Fabro 570
Fone: (49) 99935-5223

ORÇAMENTO

A/C CRISTINA – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Dia 01/10/2022

400	Cadeiras Tiffanys Cristal 5600,00
50	Mesas PVC 500,00
50	Tampões de mesa para 08 lugares 500,00
50	Toalhas de mesas longas para tampões de 08 lugares 1500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais)

Orçamento válido por 15 dias.

Pato Branco, 28 de Julho de 2022.

NEREU CESAR CHIOSSI
Cnpj 17.292.720/0001-70
Rua Servidão Ighes Libera Fabro
São Lourenço Do Oeste - SC
Impacto Produções e Eventos



Mega Produções – CNPJ 03 389 653/0001-00
Avenida Brasil, 224, Centro - 89.990-000 / São Lourenço d'Oeste, SC
Fone./fax - (0xx49) 3344 – 1983 - www.megaproducoes.com.br

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Mega Produções é uma empresa que atua no ramo de eventos desde 1991.

Já prestou e vem prestando esse tipo de serviço à inúmeros clientes e em situações similares nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

Orçamento

Numero: 0190/22

Data: 29/07/2022

Dados do Contratante

Cliente: Cristina

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

CEP:

Contato: Cristina

Telefones:

E-mail:

Dados do Evento

Evento:

Data:

Local:

Endereço:

Cidade:

Responsável:

Telefones:

E-mail:

Seque em anexo itens orçados/contratados:



Mega Produções – CNPJ 03 389 653/0001-00
 Avenida Brasil, 224, Centro - 89.990-000 / São Lourenço d'Oeste, SC
 Fone./fax - (0xx49) 3344 – 1983 - www.megaproducoes.com.br

Cadeira:

- 400 unidades de Cadeiras tiffany crista.
 Valor total.....R\$ 5.600,00

Mesa:

- 50 unidades de mesa de PVC.
 Valor total.....R\$ 600,00

Tampo:

- 50 unidades de tampo de mesa para 8 lugares.
 Valor total.....R\$ 600,00

Toalha:

- 50 unidades de toalha de mesa.
 Valor total.....R\$ 1.600,00

Observações

- Valores Cotados são para uma diária com a montagem no dia do evento.
- Para a realização dos serviços acima descritos, o Contratante se compromete em dar condições para o bom funcionamento dos equipamentos instalados, fornecendo local coberto e com fonte de energia estável em 220 volts com amperagem necessária para a quantidade de equipamentos locados e segurança do local.
- ART de instalação inclusa no orçamento;
- Quaisquer alterações de qualidade/serviços que alterem os valores contratados, tanto aumentativos ou diminutivos, deverão ser ajustados entre ambas as partes em comum acordo antes da realização do evento.
- Qualquer dúvida de ordem técnica, favor entrar em contato pelo fone 49 9.8408 1983 com Rodrigo.

Totais dos Serviços

Total dos Produtos:	R\$ 8.400,00
Deslocamento:	R\$ não incluso
Despesas Alimentação	R\$ 0,00
Despesas Hospedagem:	R\$ 0,00
Outros:	R\$ 0,00
Impostos:	R\$ incluso
Total Geral:	R\$ 8.400,00
Forma de Pagamento:	A definir



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026638998-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.637.182/0001-70**

Nome: **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:13 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **E2C2.B952.91A6.CE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82637182000170
NOME.....: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 82.637.182/0001-70
ENDEREÇO...: TAPIR , 1200 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501300
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 24/08/2022.
Válida até: 22/11/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0099275
Código de autenticidade da certidão: 991037280991037



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 24 de Agosto de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.637.182/0001-70

Certidão nº: 13227167/2022

Expedição: 28/04/2022, às 15:40:18

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.637.182/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.637.182/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAPIR	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.501-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A1@A1FORMATURAS.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.675.321-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.675.321-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2012

NOME: **VALMIR DARTORA**

FILIAÇÃO: GUERINO DARTORA
LORIA DARTORA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8630, LIVRO=27B, FOLHA=7

CPF: 706.587.909-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALMIR DARTORA

Nº de Inscrição
706587909-78

Data do Nascimento
08/06/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VALMIR DARTORA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.637.182/0001-70

Razão Social: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA ME

Endereço: RUA TAPIR 1200 R / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502112815383269

Informação obtida em 24/08/2022 13:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., ao custo máximo de **R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **82.637.182/0001-70** para **Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr**, ao custo máximo de **R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA, sob nº CNPJ: 82.637.182/0001-70 cotou o valor de R\$6.850,00, a empresa IMPACTO PRODUÇÕES E EVENTOS, sob nº CNPJ:17.292.720/0001-70 cotou o valor de R\$8.100,00 e a empresa MEGA PRODUÇÕES, sob nº CNPJ:03.389.653/0001-00 cotou o valor de R\$8.400,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**, para **Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.**, ao custo máximo de **R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/08/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2022****PROCESSO Nº 839/2022**

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA	82.637.182/0001-70	VALMIR DARTORA	ADMINISTRADOR	706.587.909-78	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Faz-se necessário a contratação das mesmas para atender demandas de eventos e desenvolvimento de ações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.637.182/0001-70, estabelecida na R TAPIR, 1200 - CEP: 85501300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/08/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 83/2022

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATADO: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA

MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

VALOR TOTAL R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

DATA: 24/08/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022**

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022**

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E112D98E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONFERENCIA DA DESPESA**

Exercício: 2022 a 2025					
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS					
CONTA	DESCRICAÇÃO	2022	2023	2024	2025
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.663.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.663.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
01.001.01	Legislativa	1.663.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	1.663.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
01.001.01.031.0001	AÇÕES LEGISLATIVAS	1.663.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	1.313.500,00	1.518.640,00	1.532.235,00	1.636.838,00
1447	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e ou Aquisição de Imóvel	350.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL.	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
02.001.04	Administração	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
02.001.04.122	Administração Geral	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
02.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	220.792,00	413.400,00	473.560,00	534.546,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.092.977,00	5.698.974,90	6.214.355,99	6.944.925,18
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.092.977,00	5.698.974,90	6.214.355,99	6.944.925,18
03.001.04	Administração	3.496.977,00	5.043.374,90	5.493.195,99	6.151.649,18
03.001.04.122	Administração Geral	2.194.180,00	3.465.275,10	3.753.036,71	4.241.972,78
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.117.365,00	3.380.778,60	3.660.090,56	4.139.732,02
2007	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	483.909,00	532.299,90	585.529,89	644.082,87
2008	Encargos Gerais do Município	974.490,00	2.006.128,70	2.114.275,67	2.418.835,65
2009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	208.966,00	347.350,00	415.785,00	477.863,50
1218	Aquisição de Veículos Administrativos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2505	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
03.001.04.122.0003	MANUTENCAO DE ENTIDADES COLIGADAS	76.815,00	84.496,50	92.946,15	102.240,76
2005	Manutenção da Junta do Serviço Militar	61.815,00	67.996,50	74.796,15	82.275,76
2006	Contribuição para a Manutenção da AMUNPAR	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
03.001.04.124	Controle Externo	861.970,00	1.093.190,10	1.206.759,11	1.322.935,01
03.001.04.124.0004	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	861.970,00	1.093.190,10	1.206.759,11	1.322.935,01
2010	Manutenção dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	408.673,00	449.540,30	494.494,33	543.943,76
2163	Manutenção da Controladoria Interna	144.421,00	158.863,10	174.749,41	192.224,35
2164	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	148.379,00	308.240,00	343.314,00	373.145,40
2165	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	160.497,00	176.546,70	194.201,37	213.621,50

6A 25 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2053


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 283/2022 - Concede estabilidade funcional à servidor público aprovado em estágio probatório e Concede Progressão Funcional.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
DANRLEI LUIZ BATISTELLA	111487391- SSP-PR	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/08/2022

Art. 2º Reenquadrar no respectivo nível o servidor abaixo descrito **Aprovado em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.**

Matrícula	Servidor	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual	Efeito Em
1036	DANRLEI LUIZ BATISTELLA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NMI	NM2	01/08/2022

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/2022 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a **Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2022**, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções descritas na Lei Municipal nº 815 /2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	4.899.556/SSP-SC
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555/ SSP/PR

Parágrafo 1º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Art. 2º - Fica constituída a **Comissão para a Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos seguintes membros, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, bem como para os demais atos necessários que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555 /SSP-PR
LÉIA ZANELLA DE SOUZA	100793580/ SSP-PR

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela presente Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATIVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021 - Pregão nº 85/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
VIGENCIA ATUAL: 22/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEITON CARPOVISKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021

Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021

Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUJANY TORMES DA ROSA
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDINEI DA ROSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021

Processo dispensa nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS;
VIGÊNCIA: 24/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSÉ LUIZ MARTINS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022 - Processo dispensa nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70

Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Com Tratamento Favorecido a Empresas ME/EPP
Pregão Presencial nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Setembro de 2022, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas de acordo com o estabelecido na lei Municipal nº392/10 art. 8º, Lei Municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP - Pregão Eletrônico Nº 51/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 1 (um) Trator cortador de Grama para a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 52/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 259/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.637.182/0001-70, estabelecida na R TAPIR, 1200 - CEP: 85501300 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 083/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20560	CADEIRAS EM PVC BRANCA		UN	400,00	12,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20561	MESA EM PVC BRANCA		UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20562	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES		UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20563	TOALHAS COMPATÍVEL PARA USO DO TAMPO		UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 083/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 083/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da autorização dos serviços, e solicitação do Departamento de Cultura.

Local: No Centro de Eventos Albino Carminatti, conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pelo Departamento de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 083/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

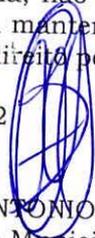
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CRISTINA BONFLEUR, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

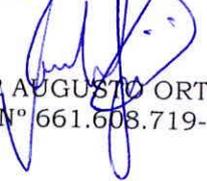
Santo Antonio do Sudoeste, 24 de agosto de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ N°: 82.637.182/0001-70
VALMIR DARTORA
CPF N°: 706.587.909-78

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022

Processo dispensa nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.637.182/0001-70

Representante: VALMIR DARTORA

CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021

Processo dispensa nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS;

VIGÊNCIA: 24/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

JOSÉ LUIZ MARTINS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BE44D3DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022

Processo dispensa nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA

CNPJ Nº 82.637.182/0001-70

Representante: VALMIR DARTORA

CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C8FA8C0E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **31 DE AGOSTO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na

Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.

1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.

1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, as 18h10 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-46	106369046	52.00	21

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BC623E22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.626/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 47/2022,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora: **IVONETE PRESOTTO HENZ**, com efeitos retroativos, a partir de 27/07/2022, conforme atestado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

6A 25 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2053


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 283/2022 - Concede estabilidade funcional à servidor público aprovado em estágio probatório e Concede Progressão Funcional.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
DANRLEI LUIZ BATISTELLA	111487391- SSP-PR	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/08/2022

Art. 2º Reenquadrar no respectivo nível o servidor abaixo descrito **Aprovado em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.**

Matrícula	Servidor	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual	Efeito Em
1036	DANRLEI LUIZ BATISTELLA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NMI	NM2	01/08/2022

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/2022 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a **Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2022**, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções descritas na Lei Municipal nº 815 /2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	4.899.556/SSP-SC
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555/ SSP/PR

Parágrafo 1º - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Art. 2º - Fica constituída a **Comissão para a Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos seguintes membros, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, bem como para os demais atos necessários que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555 /SSP-PR
LÉIA ZANELLA DE SOUZA	100793580/ SSP-PR

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela presente Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATIVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021 - Pregão nº 85/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
VIGENCIA ATUAL: 22/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEITON CARPOVISKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - ME
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021
Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUIANY TORMES DA ROSA
VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDINEI DA ROSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021
Processo dispensa nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS;
VIGÊNCIA: 24/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSÉ LUIZ MARTINS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022 - Processo dispensa nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Com Tratamento Favorecido a Empresas ME/EPP
Pregão Presencial nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Setembro de 2022, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas de acordo com o estabelecido na lei Municipal nº392/10 art. 8º, Lei Municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP - Pregão Eletrônico Nº 51/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 1 (um) Trator cortador de Grama para a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 52/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	839
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.850,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir